



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 91 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.750,00
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
160	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 001	SAUDE - ESTADO		
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
236	08.244.0005.2992.0000	SERV PROTEÇÃO SOC BASICA - BENEF EVENTUAL - AUXII	3.750,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
239	08.244.0026.2031.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	Assistencia Social-Federal		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
159	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
231	08.244.0005.2066.0000	SERV PROT SOC BASICA- BENF.EVENT- CALAM PUBL E EME	-750,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campos, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 91 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.31

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

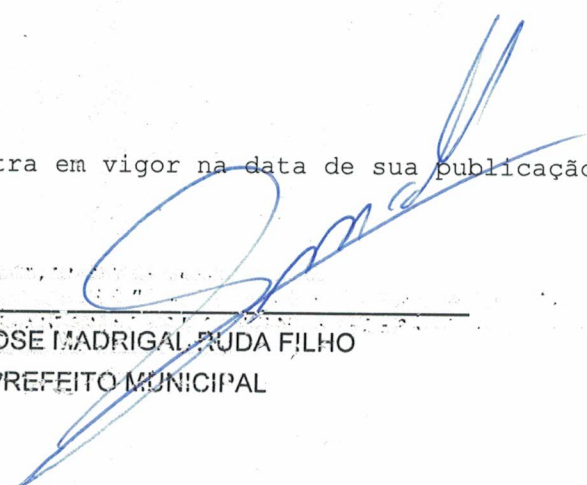
235	08.244.0005.2069.0000	SERV PROT SOC BAS-BENF EVENT- AUXILIO NATALIDADE	-3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

244	08.244.0035.2251.0000	Apriórjamento da Gestão do SUAS	-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOs FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	Assistencia Social-Federal	

Anulação (-)

-15.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL